



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 117/92

Dá denominação de Jêsus Candian a logradouro público desta cidade.

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 08 / 09 / 92.
Presidente da Câmara
Vereador *Wilian Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

Art. 1º - Passa a denominar-se ~~Rua~~ Jêsus Candian, a Rua Sem Nome, nº 72, no bairro Ponte Preta, Código de Logradouro 600-5, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como da afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de setembro de 1992.

Luiz Mário Bigonha Porto
Vereador Luiz Mário Bigonha Porto



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

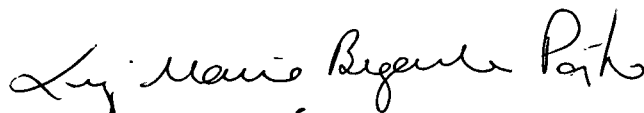
O Senhor Jêsus Candian, nasceu em 04 de fevereiro de 1924, falecendo em 08 de agosto de 1989. Foi casado com a Sra. Nicolina Duriguetto Candian, com quem teve os seguintes filhos: Maria das Graças Candian Santos, Maria de Lourdes Candian dos Santos, Maria Aparecida Candian do Amaral, Maria Luiza Candian de Melo, Céres Bárbara Candian Silva, Rosa Maria Candian Vaz, Marcineli Custódia Candian de Souza, Pedro Paulo Candian e Ana Maria Candian.

Foi lavrador, tendo lutado arduamente durante a administração do Prefeito Irineu Gomes Filho, para conseguir energia elétrica para a Ponte Preta e Mangueiras Rural.

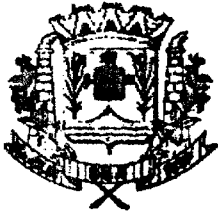
Imortalizar o nome do Sr. Jêsus Candian em um logradouro público da Ponte Preta é um ato de extrema justiça, para o que, espero contar com o apoio dos nobres pares. As demais documentações e históricos do homenageado, irei encaminhar brevemente à Secretaria desta Casa.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 08 de setembro de 1992.



Vereador Luiz Mário Bigonha Porto



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N° avulso EM: 31 DE agosto DE 1992 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador LUIZ MÁRIO
BEGONHA PORTO, a Rua Sem Nome nº 72, no bairro Ponte Preta,
cod. log. 600-5, que tem seu início na Rua José Augusto Mar-
cos e término na Rod. Ubá/Guidoval, não tem denominação ofi-
cial instituída em Lei, conforme consta em nossos arquivos.

*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 31 DE agosto DE 1992.



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO